



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1660

VICENTINA-MS, TERÇA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-MAILS

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 238/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

“Altera parcialmente a Portaria nº 008/2025, revoga integralmente a Portaria nº 131/2025 e designa membros para compor a Comissão de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica parcialmente alterada a Portaria nº 008/2025, de 17 de janeiro de 2025, que instituiu e designou os membros da Comissão de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, exclusivamente para tornar sem efeito a designação do servidor GABRIEL ANDRÉ DA SILVA como membro da referida Comissão, permanecendo inalteradas e plenamente vigentes as demais disposições da Portaria.

Art. 2º - Fica integralmente revogada a Portaria nº 131/2025, que promoveu alteração na composição da Comissão de Licitação.

Art. 3º - Em substituição aos membros excluídos em razão das alterações promovidas pelos artigos anteriores, ficam designados para integrar a Comissão de Licitação os seguintes servidores:

I – LAILTON DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 211;

II – IZABELY MONIQUE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 9339.

Art. 4º Os servidores designados no artigo anterior passam a integrar a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 008/2025, juntamente com os demais membros nela designados e que não tenham sido alcançados pelas alterações promovidas pela presente Portaria.

Art. 5º Permanecem ratificadas e plenamente vigentes as demais disposições da Portaria nº 008/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: C8698AC0BE38D78B3335C000FB4E56FA61C2E05E

O setor de licitações do Município de Vicentina/MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO item, no dia **01 de setembro de 2026, às 10h00min (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios e materiais descartáveis destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vicentina/MS, conforme especificações, conforme as demais especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Data e local da realização da Licitação: Envio das propostas poderá ser feito das 13h00min do dia 19/08/2026 até às 10h00min do dia 01/09/2026. Início da sessão pública virtual será às 10h30min do dia 01/09/2026 (horário de Brasília) pelo endereço www.bllcompras.org.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: licitacao@vicentina.ms.gov.br ou www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes ou https://bll.org.br/ “Acesso BLL Compras”. Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: licitacao@vicentina.ms.gov.br.

Vicentina/MS, 18 de Agosto de 2026.

Cleber Dias da Silva

Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

CÓDIGO DO E-SFINGE: 67EB69667A8136383972321DF242B16A40D89657

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

R. S. BONDEZAN LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do art. 125 da Lei Federal n. 14.133/2021, prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preço, firmada em 14 de agosto de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 28 de julho de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Rodrigo Santos Bondezan, Contratada e as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Sergio da Silva Palmeira.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 2D1EEA1F0D4F8C8828BB6B4B32BABA629F1032FA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4, com a finalidade de suprir as necessidades das diversas secretarias do

município de Vicentina/MS.

VALOR: R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 12 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Mariana Lopes Vieira, Contratada e as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 3FD85C3215F4D2A391EA51D6B7B9BEBB9D253C26

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

COCREVALE CONCRETOS LTDA

OBJETO: Contratada deverá realizar o fornecimento de 13 m³ de concreto usinado com resistência característica FCK 30 MPa, Slump 12 ± 2 cm, destinadas à execução da cobertura da Creche Antônio Roberto Dias, observando integralmente as dimensões, características e demais especificações constantes do projeto estrutural, do Termo de Referência e da proposta apresentada.

VALOR: R\$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 14 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Maria Amelia dos Santos Andre Latini, Contratada e as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 233/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 133	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.30.1.799	50.000,00
Cód. red.: 134	02.008.15.451.0008.2020.3.3.90.36.1.501	5.000,00

Sub-Total: 55.000,00

Total Parcial Suplementado: 55.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 111	02.007.12.366.0007.2018.3.3.90.32.1.500	5.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 5.000,00

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 289	03.010.10.305.0012.2038.4.4.90.52.1.601	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 50.000,00

Total Parcial Reduzido: 55.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 18 de agosto de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 234/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 247	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.30.1.600	10.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 10.000,00

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 310	04.009.08.243.0013.2042.3.3.90.30.1.660	5.000,00
----------------	---	----------

Sub-Total: 5.000,00

Total Parcial Suplementado: 15.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 250	03.010.10.301.0012.2035.3.3.90.39.1.600	15.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 15.000,00

Total Parcial Reduzido: 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 18 de agosto de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal